



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana  
do Acaraú**Trabalho e  
dedicação ao  
povo santanense!

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. São João, nº 75, SANTANA DO ACARAU/CE - CEP 62.150-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.598.659/0001-30, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos neste ato representado por seus respectivos secretários, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 071202/2023**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2502.04/2025-INEX** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAU-CE.

**PESSOA JURIDICA:** GERALDO PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 45.440.854/0001-27

**VALOR OFERTADO:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensal por secretaria, totalizam o valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES	ELEMENTO DE DESPESA
0201 04 122 0002 2.002 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00
0401 04 122 0002 2.013 – Gestão e manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos	3.3.90.39.00

Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, III da Lei 14.133/2021.

### DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

**DO CONTRATO:** Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;



GOVERNO MUNICIPAL DE

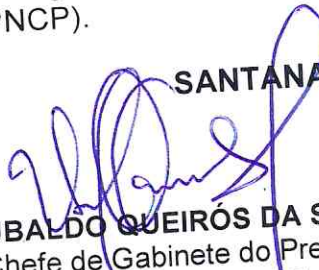
**Santana  
do Acaraú**


Trabalho e  
dedicação ao  
povo santanense!



**DA PUBLICAÇÃO:** A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**SANTANA DO ACARAU (CE), em 25 de Fevereiro de 2025.**

  
**UBALDO QUEIRÓS DA SILVA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
PORTARIA Nº 005/2025

  
**PAULA GRAZIELI CARNEIRO JULIO**  
Secretária de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos  
PORTARIA Nº 012/2025



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana  
do Acaraú**

Trabalho e  
dedicação ao  
povo santanense!



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gabinete do Prefeito e Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2502.04/2025-INEX a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAU-CE.

**CONTRATADO:** GERALDO PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 45.440.854/0001-27

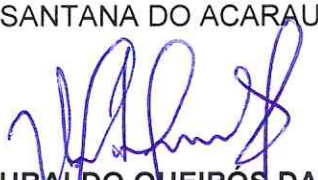
**VALOR OFERTADO:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensal por secretarira, totalizando o valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES	ELEMENTO DE DESPESA
0201 04 122 0002 2.002 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00
0401 04 122 0002 2.013 – Gestão e manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos	3.3.90.39.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

SANTANA DO ACARAU - CE, 25 de Fevereiro de 2025.

  
**UBALDO QUEIROS DA SILVA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
PORTARIA Nº 005/2025

  
**PAULA GRAZIELI CARNEIRO JULIO**  
Secretária de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos  
PORTARIA Nº 012/2025